



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

LEI Nº 764, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1978

Assunto

APROVA TERMO DE CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "COORDENAÇÃO

Serviço

E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL" - (PROMUNICÍPIO).

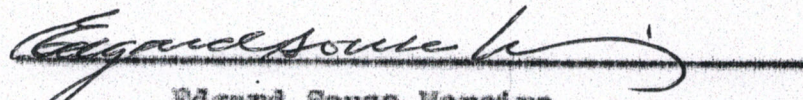
O Povo do Município de Divino, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.- Nos termos de item XIII, do artigo 77, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Divino através de sua Prefeitura Municipal, ficando prorrogado para 30 de abril de 1978 o prazo de vigência do Convênio celebrado em 19.04.77 e publicado em 04.06.77 ora aditado, para a continuidade das ações que vêm sendo desenvolvidas conjuntamente, de execução do projeto "COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO ENSINO MUNICIPAL" - (PROMUNICÍPIO), com base no artigo 41 da Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1978.

Prefeitura Municipal de Divino, 20 de fevereiro de 1978.


Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal

APROVADO À UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 20 de fevereiro de 1978.

Antônio de Sousa Moura
Luiz Carlos de Sá Jr
Antônio Fernando Guttus

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO